Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

REQUERIMENTO Nº 477/2026

Requer ao Executivo Municipal a intensificação da fiscalização e a adoção das medidas cabíveis quanto a veículos abandonados em vias públicas do Município.

O Vereador signatário, **Joecir Bernardi - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais requer ao **Executivo Municipal** através do departamento competente que realize fiscalizações quanto ao elevado número de veículos abandonados em vias públicas do Município, adotando as medidas cabíveis para notificação, remoção e demais providências legais que se fizerem necessárias.

Justifica-se o pedido, tendo em vista que tem-se observado, em diversos pontos do Município, um número significativo de veículos em evidente estado de abandono, permanecendo por longos períodos, inclusive por anos, nas vias públicas, o que compromete a organização urbana, a segurança e a saúde pública.

A permanência desses veículos gera impactos negativos, tais como a ocupação indevida de vagas públicas, a degradação do espaço urbano, além de potencial risco à saúde, podendo servir como foco de proliferação de insetos e abrigo para práticas ilícitas.

A legislação municipal trata expressamente da matéria. A Lei nº 5.350/2019 estabelece que é proibido abandonar veículos, carcaças ou partes em vias públicas, determinando ainda que tais veículos devem ser removidos pelo Poder Público. Referida norma também define critérios objetivos para caracterização de abandono, como permanência no mesmo local por mais de 15 dias, ausência de funcionamento e visível estado de deterioração, bem como prevê que os responsáveis sejam previamente notificados e, não havendo regularização, seja realizada a remoção. Além disso, compete ao Município, por meio do Depatran, exercer o poder de polícia administrativa no trânsito, promovendo a fiscalização e autuação desses veículos, conforme previsão legal expressa.

Cita-se como exemplo um veículo abandonado há vários anos na Rua Geraldo Veronese, em frente ao número 136 no Bairro São Francisco (foto em anexo).

Dessa forma, diante do aumento desses casos e da necessidade de garantir a correta utilização do espaço público, segurança da população e cumprimento da legislação vigente, faz-se necessária a intensificação das ações de fiscalização e a adoção das medidas cabíveis pelo Poder Executivo.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F85-2A62-7489-1D8A e informe o código 3F85-2A62-7489-1D8A



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F85-2A62-7489-1D8A e informe o código 3F85-2A62-7489-1D8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F85-2A62-7489-1D8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 04/05/2026 12:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3F85-2A62-7489-1D8A